



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1981

Ji-Paraná (RO), 7 de janeiro de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-40/2015

INTERESSADO: SEMAD/CSG

ASSUNTO: Processo estimativo para contratação de empresa concessionária de serviço público para prestação de serviços contínuos Telefonia Fixa Local e de Longa Distância Nacional – LDN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Brasil Telecom S/A, no **valor total estimado** de **RS 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-46/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Processo estimativo em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, visando a regulamentação documental dos veículos da frota da SEMUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, no **valor total estimado** de **RS 46.100,00** (quarenta e seis mil e cem reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-43/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Processo estimativo para contratação de empresa concessionária de serviço público em fornecimento de água e esgoto - CAERD

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Companhia de água e esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, no **valor total estimado** de **RS 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-44/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Processo estimativo para contratação de empresa concessionária de serviço público para prestação de serviços contínuos Telefonia Fixa Local e de Longa Distância Nacional – LDN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Brasil Telecom S/A, no **valor total estimado** de **RS 301.740,00** (trezentos e um mil, setecentos e quarenta reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-48/2015

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Processo estimativo para contratação de empresa concessionária de serviço

público em fornecimento de água canalizada

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Companhia de água e esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, no **valor total estimado** de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-47/2015

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Processo estimativo para contratação de empresa concessionária de serviço público em fornecimento de serviços de energia elétrica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Eletrobrás Distribuição Rondônia S/A, no **valor total estimado** de **RS 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-41/2015

INTERESSADO: SEMAD/CSG

ASSUNTO: Processo estimativo em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, visando a regulamentação documental dos veículos da frota desta Administração Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, no **valor total estimado** de **RS 70.000,00** (setenta mil reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-42/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Processo estimativo em favor do Correios

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor dos **Correios**, no **valor total estimado** de **RS 6.000,00** (seis mil reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-22/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Processo estimativo para publicações obrigatórios no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no **valor total estimado** de **RS 100.000,00** (cem mil reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-23/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Processo estimativo para Diário Oficial da União - DOU

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, os quais adoto como razões para decidir.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Imprensa Nacional, no **valor total estimado** de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17339/2014

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Com base nos documentos que instruem o feito e no despacho juntado às 24, proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo **DETERMINO:** Que seja oficiado o Fundo de Previdência Social do Município, encaminhando-se cópia do Laudo Médico e do requerimento juntados às fls. 22/23, para que o mesmo adote as providências necessárias ao recebimento dos benefícios previdenciários cabíveis a espécie;

Defiro o afastamento de 180 (cento e oitenta dias) com a possibilidade de novos afastamentos por iguais e sucessivos períodos sempre condicionados a requerimento e novo Laudo Médico;
Por fim autorizo o sobrestamento do feito conforme solicitado pelo Presidente da CPPAD.

Encaminhe-se os autos ao CGRHA para conhecimento desta decisão, bem como, adote os procedimentos cabíveis a espécie.
Após, à CPPAD.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16042/2014

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças e mão de obra)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1897/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 117/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (peças genuínas) e contratação de empresa para revisão de veículo durante o período de garantia técnica, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/07, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **VENÉZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, no valor total de **RS 7.447,16** (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14582/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de quadra poli-esportiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria-Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1898/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços nº 031/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de cobertura de quadra, conforme descrito no Termo de referência constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **SRTT LTDA - ME**, no valor de **RS 244.141,77** (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

À **SEMAD**, para as providências de praxe.

Contrate-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social